

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
PALÁCIO JOÃO GOULART  
Controladoria Geral do Município

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO DA  
ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de São Boja, venho apresentar Relatório e Parecer sobre as Contas de Governo da Administração do Executivo Municipal de São Borja, referente ao exercício de 2017, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e nos termos do disposto no art. 2º, inciso III, alínea "b" da Resolução nº 1052/2015, desta Corte de Contas.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 2.955, de 28 de dezembro de 2001, regulamentado pelo Decreto nº 8.316, de 03 de abril de 2002.

A Controladoria Geral do Município - COGEM, em 2017, buscou o acompanhamento mais específico através dos demonstrativos contábeis, procedendo a avaliação das atividades do Poder Executivo.

Desta forma, acompanhamos os trabalhos concernentes as ações e respectivas Contas de Governo, incluindo as aplicações vinculadas às ações e as execuções orçamentárias e demais aplicações dos recursos públicos, destacando-se o que segue:

QUE, o SIAPC/PAD/RVE apresentava uma receita orçada em **R\$ 203.523.700,00 (duzentos e três milhões, quinhentos e vinte e três mil e setecentos reais)**, sendo realizada no valor de **R\$ 165.233.640,76 (cento e sessenta e cinco milhões, duzentos e trinta e três mil e seiscentos e quarenta reais e setenta e seis centavos)**, desta forma, apresentando um valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
PALÁCIO JOÃO GOULART  
Controladoria Geral do Município

de **R\$ 38.290.059,24 (trinta e oito milhões, duzentos e noventa mil e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos)** a menor do que a previsão orçada;

QUE, quanto as despesas do SIAPC/PAD/RVE, apresentavam uma dotação com alterações de **R\$ 205.527.134,48 (duzentos e cinco milhões, quinhentos e vinte e sete mil e cento e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, sendo que, foi empenhado o valor de **R\$ 158.112.559,10 (cento e cinquenta e oito milhões, cento e doze mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)**, liquidado o valor de **R\$ 157.188.325,14 (cento e cinquenta e sete milhões, cento e oitenta e oito mil e trezentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos)**, e pago o valor de **R\$ 145.979.254,32 (cento e quarenta e cinco milhões, novecentos e setenta e nove mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, permanecendo, ainda, um saldo a liquidar de **R\$ 924.233,96 (novecentos e vinte e quatro mil e duzentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos)** e um saldo a pagar de **R\$ 11.209.070,82 (onze milhões, duzentos e nove mil e setenta reais e oitenta e dois centavos)**;

QUE, quanto as despesas em exercícios anteriores permanece um saldo a liquidar de **R\$ 2.126.194,05 (dois milhões, cento e vinte e seis mil e cento e noventa e quarenta e quatro reais e cinco centavos)** e um saldo a pagar de **R\$ 783.967,96 setecentos e oitenta e três mil e novecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)**.

QUE, referente ao demonstrativo da dívida consolidada, temos o valor de **R\$ 58.836.155,46 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e trinta e seis mil e cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)** e no demonstrativo da dívida referente as outras obrigações temos o valor de **R\$ 62.519.590,19 (sessenta e dois milhões, quinhentos e dezenove mil e quinhentos e noventa reais e dezenove centavos)**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
PALÁCIO JOÃO GOULART  
Controladoria Geral do Município

QUE, o quadro do superavit representa as disponibilidade por fonte de recurso de acordo com as normas da STN e TCE/RS, no entanto, não considera os valores do grupo 2.1.8. demais obrigações de curto prazo, no total de **R\$ 1.706.430,10 (hum milhão, setecentos e seis mil e quatrocentos trinta reais e dez centavos);**

QUE, quanto aos valores da Demonstração das Variações Patrimoniais, encontramos uma variação patrimonial aumentativa de **R\$ 221.718.633,17 (duzentos e vinte e um milhões, setecentos e dezoito mil e seiscentos e trinta e três reais e dezessete centavos)** e uma variação patrimonial diminutiva de **R\$ 210.618.766,01 (duzentos e dez milhões, e seiscentos e dezoito mil e setecentos e sessenta e seis reais e um centavo)** causando um resultado patrimonial do período à maior de **R\$ 11.099.867,16 (onze milhões, noventa e nove mil e oitocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos);**

QUE, Conforme Demonstrativo dos Limites - RGF, a receita corrente líquida RCL fechou o ano de 2017 em **R\$ 142.542.626,43 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos)** resultando uma despesa com pessoal no percentual de 47,93% referente ao valor de **R\$ 68.318.461,87 (sessenta e oito milhões, trezentos e dezoito mil e quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos);**

QUE, quanto as operações de crédito temos um valor ajustado de **R\$ 2.302.739,83 (dois milhões, trezentos e dois mil e setecentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos)** e um percentual de 1,62% sobre a receita corrente líquida;

QUE, referente aos restos a pagar com suficiência financeira, processados e não processados fecharam no valor de **R\$ 11.690.910,28 (onze milhões, seiscentos e noventa mil e novecentos e dez reais e vinte e oito centavos)** e os restos a pagar com insuficiência financeira de exercícios anteriores e do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
PALÁCIO JOÃO GOULART  
Controladoria Geral do Município

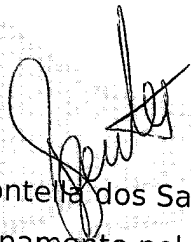
exercício atual restaram com um valor de **R\$ 3.352.181,78 (três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e cento e oitenta e um reais e setenta e oito centavos);**

QUE, no que diz respeito aos limites estipulados na Lei de Responsabilidade Fiscal, constatamos que não foram ultrapassados os percentuais estabelecidos pela normal legal no que diz respeito ao endividamento, despesas com pessoal, oferecimento de garantias e operações de créditos.

Desta forma, **PELO EXPOSTO**, conclui-se pela consistência das informações, relatórios e demonstrativos orçamentários, contábeis e fiscais.

Atenciosamente.

São Borja/RS 30 de janeiro de 2018.



Claudio Fontella dos Santos  
Designado Interinamente pelo Controle Interno  
Portaria 003/2017